



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA “PONTE ARDOINO SCARDUELLI”, A PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ponte Ardoino Scarduelli a ponte sobre a Sanga 20, localizada na Rodovia João Francelino Machado, próxima a Igreja Católica da Comunidade São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 26 de outubro de 2021.